

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Sr. JOSÉ NELTO)

Requer a realização de reunião de audiência pública para examinar o processo de privatização da CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG-D.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255, a realização de reunião de audiência pública para examinar o processo de privatização da CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG-D.

JUSTIFICAÇÃO

A ENEL Distribuição Goiás vem enfrentando, desde a privatização da CELG, dificuldades na distribuição de energia elétrica no estado e no atendimento ao consumidor local. A mais recente iniciativa a atingir a empresa é ação oferecida pelo Ministério Público estadual, com vista a regularizar o abastecimento no prazo de 60 dias e assegurar medidas de melhoria da qualidade do serviço.

Um exame preciso da situação enfrentada pela empresa exige a apreciação do processo de privatização da antiga estatal e das decisões executivas tomadas na oportunidade e nos meses seguintes pelas partes interessadas.

O Decreto nº 8.449, de 13 de maio de 2015, incluiu a CELG-D no Programa Nacional de Desestatização (PND), designando o BNDES para promover o apoio técnico ao processo de desestatização e o MME para acompanhá-lo. Em julho de 2015, o BNDES contratou a Corporação Financeira

Internacional – IFC, instituição do grupo Banco Mundial, para estruturar a operação. Em novembro de 2015 a modelagem seria apresentada.

As condições do leilão foram homologadas pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional de Desestatização – CND, de 18 de novembro de 2015, que estabeleceu um preço mínimo por ação para oferta em leilão de R\$ 18,63, se oferecida pela Eletrobrás e de R\$ 18,69 se ocorresse alienação das ações de titularidade da CELG-Par em conjunto com as da Eletrobrás. No primeiro caso, atingir-se-ia um preço mínimo de R\$ 1.403.904.334,73 e, no segundo caso, de R\$ 2.671.672.506,21.

Com a edição da Medida Provisória nº 727, de 12 de maior de 2016, as atribuições do CND passaram ao Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos – CPPI (art. 7º, inciso V).

O edital de leilão da empresa foi publicado por iniciativa do CPPI em 24 de junho de 2016, estando a entrega da documentação prevista para 16 de agosto do mesmo ano. Alcançada a data, a licitação foi considerada deserta por falta de propostas.

Em decorrência, o CPPI determinou, mediante sua Resolução nº 7, de 13 de setembro de 2016, a continuidade do processo de desestatização da CELG-D, reduzindo o preço mínimo por ação para oferta em leilão para R\$ 11,91, se oferecida pela Eletrobrás e para R\$ 11,95 se ocorresse alienação das ações de titularidade da CELG-Par em conjunto com as da Eletrobrás. No primeiro caso, o preço mínimo totalizaria R\$ 897.611.651,71 e, no segundo caso, R\$ 1.708.131.367,30.

A licitação, dessa feita, foi vencida pela ENEL Brasil S.A., com a proposta econômica no valor de R\$ 2.187.000.000,00.

Com a realização desta audiência pública, esperamos ouvir, de autoridades envolvidas no processo de privatização da CELG-D, explicações acerca das decisões tomadas na estimativa de valores e na definição de procedimentos licitatórios. Também esperamos, de representantes do órgão regulador e de entidade representativa do setor, explicações sobre os efeitos das decisões tomadas na atual conjuntura enfrentada pela empresa.

Sugerimos que sejam convidados para a audiência:

- O Sr. WELLINGTON MOREIRA FRANCO, que presidiu a Secretaria do Programa de Parcerias e Investimentos – PPI, no período de maio de 2016 a fevereiro de 2017;
- O Sr. LUCIANO COUTINHO, que presidiu o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no período de janeiro de 2010 a maio de 2016;
- A Sra. MARIA SILVIA BASTOS MARQUES, que presidiu o BNDES, no período de junho de 2016 a maio de 2017;
- A Sra. LIDIANE DELESDERRIER GONÇALVES, Presidente da Comissão de Licitação responsável pelo processo;
- A Sra. ELISA BASTOS SILVA, Diretora da ANEEL;
- O Sr. MARCOS AURÉLIO MADUREIRA, Presidente da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (Abradee);
- O Dr. FERNANDO KREBS, Promotor de Justiça do Ministério Público de Goiás – MPGO.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Deputado **JOSÉ NELTO**
(PODE/GO)